CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 095/2013

ANO
2013

- [] PROJETO DE LEI
- [x] PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- [] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- [] PROJETO DE RESOLUÇÃO
- [] PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 014/2013

EMENTA

Dispõe sobre a criação de cargo público de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO

DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- [X] **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
- [X] **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**
- [] **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**
- [] **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**
- [] **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

Data: 25 / 06 / 13

Presidente

Discussão:

- [] ÚNICA
- [X] DUAS

Processo de Votação:

- [] SIMBÓLICA
- [X] NOMINAL
- [] SECRETA

Quorum de Aprovação:

- [] Maioria SIMPLES
- [X] Maioria ABSOLUTA
- [] 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 25 / 06 / 13
- [X] APROVADO 25 / 06 / 13
- [] REJEITADO ____ / ____ / ____

2ª DISCUSSÃO: ____ / ____ / ____
- [] APROVADO ____ / ____ / ____
- [] REJEITADO ____ / ____ / ____

Ocorrências:

Urgência Especial: 25 / 06 / 13
Vista: ____ / ____ / ____
Adiamento de Discussão: ____ / ____ / ____
Adiamento de Votação: ____ / ____ / ____
Retirada: ____ / ____ / ____

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 89 / 2013 *Data:* 26 / 06 / 13

AUTÓGRAFO Nº 89/2013
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2013

"Dispõe sobre a criação de cargo público de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul e passa a integrar o Anexo 1 da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002, o cargo público de provimento efetivo, conforme segue especificado no Anexo "A" da presente lei.

Parágrafo único – A descrição de cargos para preenchimento das vagas ora criadas são aquelas constantes do Anexo B da presente lei, e passam a Integrar o Anexo 07, Grupo Ocupacional Operacional da Lei Complementar nº 81, de 17/12/2002.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei onerarão as dotações próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
26 de junho de 2013

ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE

ISABEL ALVES YOSHIDA
1ª SECRETÁRIA

ANEXO A

ANEXO 1: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO (LEI COMPLEMENTAR n.º 81/2002)

Quant.	Denominação	Padrão	Requisitos
15	Auxiliar de Serviços de Ornamentação	7-A	Alfabetizado, prática e conhecimentos específicos na área.

ANEXO B

ANEXO 7: DESCRIÇÕES DE CARGOS
(LEI COMPLEMENTAR n.º 81/2002)

5 GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

DENOMINAÇÃO: Auxiliar de Serviços de Ornamentação
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organiza e executa sob a supervisão da Coordenação do Projeto, atividades de recebimento, transporte e armazenamento de forma adequada, da matéria-prima utilizada na confecção de peças ornamentais (enfeites); efetua corte, montagem e modelagem das peças ornamentais, utilizando tesoura, estilete, serra e soldador elétricos, fogão, gás, arame e outros materiais similares, segundo as técnicas apresentadas pela coordenação do projeto; efetua trabalhos de pintura, aplicando tintas, brocal, cola e materiais similares, expondo as peças ornamentais para a devida secagem; efetua o transporte, montagem e desmontagem das peças ornamentais depois de prontas para exposição nos diversos pontos preestabelecidos da cidade, bem como executa outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público.

Mensagem nº 089/2013

Santa Fé do Sul, 25 de Junho de 2013.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a essa atuante Casa Legislativa, o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre a criação de cargo público de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul e dá outras providências.

A inclusão no quadro de pessoal de provimento efetivo desta municipalidade do cargo de Auxiliar de Serviços de Ornamentação, reflete o ânimo de permanência do Projeto Sonho de Natal, que proporciona a toda a população, o fomento do turismo e comércio, demonstrando ser um atrativo imprescindível a manutenção do desenvolvimento da nossa querida Santa Fé do Sul.

Através da criação deste cargo, pertencente ao quadro de pessoal efetivo, o município poderá elaborar Concurso Público, de forma que os colaboradores, ora denominados servidores públicos municipais, estarão permanentemente prestando seus serviços, de forma que o Projeto Sonho de Natal estaria consolidado no município.

A presente propositura, não importará em impacto financeiro, haja vista que a eventual e superveniência de Concurso Público, ocorrerão em substituição as funções existentes atualmente, contratadas através de Processo Seletivo.

Por tratar-se de matéria de aplicação imediata, rogo a tramitação em regime de urgência, nos termos do disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na expectativa da sempre sábia apreciação dessa Colenda Corte, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de apreço e alta consideração.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Recbi
25/06/13

Excelentíssimo Senhor
Alcir Gilberto Zaina
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2013

Dispõe sobre a criação de cargo público de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul e passa a integrar o Anexo 1 da Lei Complementar nº 81, de 17 de dezembro de 2002, o cargo público de provimento efetivo, conforme segue especificado no Anexo "A" da presente lei.

Parágrafo único – A descrição de cargos para preenchimento das vagas ora criadas são aquelas constantes do Anexo B da presente lei, e passam a Integrar o Anexo 07, Grupo Ocupacional Operacional da Lei Complementar nº 81, de 17/12/2002.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei onerarão as dotações próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de junho de 2013.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
25 JUN. 2013
PROT. Nº 337
PROTOCOLO

ANEXO A

ANEXO 1: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(LEI COMPLEMENTAR n.º 81/2002)

Quant.	Denominação	Padrão	Requisitos
15	Auxiliar de Serviços de Ornamentação	7-A	Alfabetizado, prática e conhecimentos específicos na área.

ANEXO B

ANEXO 7: DESCRIÇÕES DE CARGOS
(LEI COMPLEMENTAR n.º 81/2002)

5 GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

DENOMINAÇÃO: Auxiliar de Serviços de Ornamentação
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organiza e executa sob a supervisão da Coordenação do Projeto, atividades de recebimento, transporte e armazenamento de forma adequada, da matéria-prima utilizada na confecção de peças ornamentais (enfeites); efetua corte, montagem e modelagem das peças ornamentais, utilizando tesoura, estilete, serra e soldador elétricos, fogão, gás, arame e outros materiais similares, segundo as técnicas apresentadas pela coordenação do projeto; efetua trabalhos de pintura, aplicando tintas, brocal, cola e materiais similares, expondo as peças ornamentais para a devida secagem; efetua o transporte, montagem e desmontagem das peças ornamentais depois de prontas para exposição nos diversos pontos preestabelecidos da cidade, bem como executa outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
FORMA DE PROVIMENTO: Concurso público.

Processo nº. 95/2013

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 14/2013.

Ementa: "**Dispõe sobre a criação de cargo público de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul e dá outras providências**".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 20 de junho de 2013.

a) vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Presidente da Comissão

a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

a) vereador EVANDRO MURA
Membro

a: justiça

Processo nº. 95/2013

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 14/2013.

Ementa: "**Dispõe sobre a criação de cargo público de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul e dá outras providências**".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL,** após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 25 de junho de 2013.

a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Presidente da Comissão

a) vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA
Relator

a) vereador RONALDO EUGÊNIO LIMA
Membro

a: finanças

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea *"b"*, do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei Complementar nº. 14/2013**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Dispõe sobre a criação de cargo público de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul e dá outras providências".**

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
25 de junho de 2013

Vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Presidente da Comissão

Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência